

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA(S) NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D  
(B)

A Business Research Unit do Iscte-Conhecimento e Inovação abre concurso para a atribuição de  
(1) **Bolsa de Investigação para doutorando no âmbito do projeto BlockChain.PT** (PRR – RE-C05-i01.02: AGENDAS/ALIANÇAS VERDES PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL), nas seguintes condições:

**1. Área científica:** Gestão ou Políticas Públicas

**2. Fonte de Financiamento:**

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (Agendas para a Inovação Empresarial; Aviso nº02/C05-i01/2022) e União Europeia ao abrigo do programa NextGenerationEU.

**3. Requisitos de Admissão:**

1) Estudantes inscritos em doutoramento nas áreas de Gestão ou Políticas Públicas.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em ou doutoramento.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

**4. Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

**5. Plano de Trabalhos:** O plano de trabalhos assenta no apoio às atividades de investigação (Work Package 2 "Saúde e Bem-Estar") e de disseminação de resultados (Work Package 8) no âmbito do projeto Blockchain.PT, em particular no apoio às seguintes tarefas:

- Revisão de Literatura
  - Identificar e rever as principais fontes de literatura relacionadas com a literacia e confiança, no contexto do setor da saúde, no que respeita à tecnologia Blockchain.
  - Escrever a revisão de literatura.
- Estratégia de Investigação e Planeamento dos Estudos de Caso
  - Participação na Elaboração da Estratégia de Investigação:
    - Colaborar na definição dos objetivos específicos dos estudos de caso e na formulação da estratégia de investigação.
    - Contribuir para a seleção das organizações de saúde para os estudos de caso.
  - Desenvolvimento do Protocolo dos Estudos de Caso:
    - Criar um protocolo para a condução dos estudos de caso, incluindo critérios de seleção, métodos de recolha de dados e análise.
    - Elaboração de um research design que inclua toda a informação sobre a investigação empírica a realizar.
- Fase de Desenvolvimento e Validação de Instrumentos
  - Desenvolver instrumentos específicos para recolha de dados.
  - Validar os instrumentos por meio de revisão por pares e/ou pré-testes.
- Execução dos Estudos de Caso
  - Realizar os dois estudos de caso nas organizações selecionadas, seguindo os protocolos estabelecidos.
  - Recolher os dados.
- Análise dos dados e produção de relatório de investigação
  - Analisar os dados recolhidos, utilizando métodos estatísticos e qualitativos conforme apropriado.
  - Identificar padrões, tendências relevantes.
  - Preparar um relatório final que documente o processo, resultados e conclusões da investigação.
- Fase de Elaboração dos Artigos Científicos
  - Escrever os dois artigos científicos, incorporando os resultados dos estudos de caso e da revisão de literatura.

**6. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., Regulamento n.º 950/2019, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime

jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras) e demais normas aplicáveis.

**7. Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido na Business Research Unit do Iscte Conhecimento e Inovação, sob a orientação científica da Professora Doutora Maria José Sousa.

**8. Duração da(s) bolsa(s):**

A bolsa terá a duração de 18 meses, com início previsto em Março de 2024, eventualmente renovável por igual ou diferente período, até ao limite máximo do financiamento aprovado ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

**9. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa, em regime de exclusividade e tempo integral, corresponde a 1259,64 €, conforme tabela das bolsas atribuídas direta ou indiretamente pela FCT, I.P. no País ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)), pago mensalmente por transferência bancária ao/à titular. O/A bolseiro/a poderá ainda ser reembolsado/a do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

**10. Métodos de seleção e de avaliação das candidaturas:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Critério A – Avaliação Curricular do Mérito do candidato, com o peso de 80%:

Subcritério A1 - Currículo Académico (média das classificações académicas), com peso de 25%

Subcritério A2 - Publicações científicas com ou sem avaliação científica por pares, com peso de 25%;

Subcritério A3 – Experiência de participação em projetos de investigação, com o peso de 25%;

Subcritério A4 - - Proficiência, comprovada, de inglês e português (falado e escrito), com peso de 25%.

Critério B – Entrevista, com o peso de 20%. Na entrevista serão valorizados a perseverança, o compromisso e a disponibilidade dos candidatos, a adequação do perfil às necessidades do projeto e o conhecimento na condução de estudos de caso e de metodologia qualitativa e quantitativa.

10.1 Os/As candidatos/as serão classificados e ordenados, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

10.2 Finda a avaliação curricular, se o júri assim o decidir, os três primeiros classificados na avaliação curricular serão convidados para a realização de uma entrevista.

10.3 Na entrevista serão discutidos tópicos relacionados com o plano de trabalhos, experiência prévia, motivação e CV do/a candidato/a.

10.4 Com a inclusão da entrevista, a classificação final passará a ser valorada 80% avaliação curricular + 20% entrevista.

10.5 Em caso de empate, a presidente do júri tem voto de qualidade.

10.6 O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a do/as candidato/as corresponda ao perfil desejado.

10.7 O presente concurso pode ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, mantendo-se válido pelo período de duração do projeto.

### **11. Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Maria José Sousa, Iscte

Vogal Efetivo: Maria do Carmo Botelho, Iscte

Vogal Efetivo: Bernardo Miranda, Iscte

Vogal Suplente: Pedro Sebastião, Iscte

Vogal Suplente: Maria Asensio, Iscte

### **12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

12.1. Os resultados da avaliação são divulgados no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, mediante notificação aos/às candidatos/as através de email para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12.2. Os/As candidatos/as são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão.

### **13. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período de **16 a 29 de Fevereiro de 2024** e só serão admitidas as candidaturas submetidas dentro do prazo.

### **14. Formalização de candidaturas**

**14.1** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente via e-mail para [bru-unide@iscte-iul.pt](mailto:bru-unide@iscte-iul.pt) com a seguinte referência “**BI\_BRU\_01/Blockchain.PT**”, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Documento que comprove o país de residência, título de residência ou outro documento legalmente equivalente, no caso de cidadãos estrangeiros, com validade à data de início da bolsa.

b) Documento(s) comprovativo(s) de habilitações do grau académico de mestre, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas.

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no art.º 25 do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do nº2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 60/2018 de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

*Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de compromisso de honra do candidato de acordo com minuta própria, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.*

c) Carta de motivação, descrevendo a experiência de investigação e razões de interesse na posição em concurso.

d) O Curriculum Vitae do/a Candidato/a.

14.2. Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

14.3. Os/As candidatos/as que não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 14.1. não serão admitidos/as a concurso.